

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1495/86

INTERESSADO : Wanderlei Amadeu de Pasqual

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina  
"Neurologia" na FM de Jundiaí.

RELATOR : Cons° José Educarado Dutra de Oliveira

PARECER CEE N° 388/87 CTG "D" - APROVADO EM 18/02/87  
COMUNICADO AO PLENO EM 11/03/87

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Jundiaí indica Wanderlei Amadeu de Pasqual para lecionar a disciplina "Neurologia", como Professor I, no Curso de Graduação em Medicina.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é médico formado pela Faculdade que o indica, em 1982. Estudou no curso a disciplina de Neurologia e Neurocirurgia (208 h/a). Concluiu Residência na área de Neurologia Infantil. Exerce funções de Médico Colaborador em Neurologia Infantil, no HC de São Paulo - USP.

Exerce funções profissionais na área de Neurologia Infantil e faz um Curso de Aprimoramento em Pesquisas num total de 36h às quais serão acrescentadas 4 (quatro) horas de aulas teóricas e práticas na disciplina de Neurologia, situação compatível com a Deliberação CEE n° 10/86.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Wanderlei Amadeu de Pasqual para lecionar, como Professor I, a disciplina "Neurologia", até o final do ano letivo de 1988, na Faculdade de Medicina de Jundiaí. Recomenda-se enriquecimento curricular.

São Paulo, 04 de fevereiro de 1987.

**a) Cons° José Eduardo Dutra de Oliveira**  
**Relator**

#### 4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Robert Henry Srouf, Jorge Nagle, José Eduardo Dutra de Oliveira, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 18.2.87

**a) Cons<sup>o</sup> Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães**  
**Presidente**